Para 4ª Câmara, prestador de serviço responder objetivamente pelos danos causados a clientes e terceiros

Uma decisão do Tribunal de Justiça da Paraíba (TJPB) condenou a Unimed João Pessoa ao pagamento de uma indenização de R$ 38,3 mil a uma paciente que teve infecção hospitalar após realização de cirurgia. A 4ª Câmara Especializada Cível foi unânime. Cabe recurso.

A determinação de reparação, por dano moral, no valor de R$ 30 mil, e por danos materiais, em R$ 8,3 mil manteve sentença da 9ª Vara Cível da Comarca da Capital.

Leia aqui na íntegra.

Fonte: Valor Econômico, em 26.01.2024